

PROCESSO nº 36.209/2024 – TJMA
CONTRATO nº 0088/2024 – TJMA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2023 – TJMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2024 – TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0088/2024-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA K L N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilacqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro e a **Empresa K L N ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ sob o n.º 01.023.673/0001-20, com sede na Rua Henrique Dias, 650, Bacuri, Imperatriz/MA, CEP 65.916-015, fone: (98) 99187-1188 / (94) 99261-7396, e-mail: klnengenharia.imp@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2398.0622.0036 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 290.831.923-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicadas à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do CONTRATO nº 0088/2024 – TJ/MA, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, com início em **17 de julho de 2025** e término em **17 de julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 3.812.343,86 (três milhões, oitocentos e doze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a cobrir as despesas decorrentes das demandas de execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - Fundo Especial de Modernização e Reap.do Judiciário
- FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária;

PROGRAMA: 0543 – Prestação Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1656 - Construção, Ampliação e Reforma de Prédios do Poder Judiciário - FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 449051 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA se compromete a renovar a garantia contratual conforme os termos e condições estabelecidos na Cláusula Dezesesseis do CONTRATO, a qual trata da Garantia de Execução.

5.2. A renovação deverá ser realizada dentro dos prazos e exigências estabelecidas, garantindo a continuidade da cobertura durante a vigência do contrato e a fiel execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP - 66792025**, e encontra amparo legal nos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em obediência ao disposto no artigo 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações.

7.2. Este instrumento, após assinado e publicado, estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. As partes ratificam, para todos os fins de direito, as condições estabelecidas no **CONTRATO nº 0088/2024 – TJMA**, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.07.11 20:55:13 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES:29083192334
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES:29083192334
Dados: 2025.07.15 11:24:18 -03'00'

RAIMUNDO NONATO MIRANDA LOPES
Representante Legal da Empresa

Referência: 1º Termo Aditivo ao CTPS 0088/2024 (Prorrogação da Vigência).